



DECRETO N° 4.946, DE 04 DE JUNHO DE 2019

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO,
ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO
DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA
FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, pela Lei Municipal 3.687/2018 e Instrução Normativa RE N° 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios mensais em dinheiro, conforme abaixo descritos, para as pessoas que comprarem no Município de São Jerônimo, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada a realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados em ordem decrescente de classificação e a publicação dos resultados no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto, encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na sede administrativa municipal, sita à Rua Cel. Soares de Carvalho, 558, São Jerônimo-RS, com o responsável pela entrega o Sr. Rodrigo dos Santos, CPF 663.328.260-53, Diretor do Departamento de Fiscalização, e-mail tributos@saojeronimo.rs.gov.br e telefone: 51 3651 1008.

DATA DO SORTEIO	COLOCAÇÃO	PRÊMIO, EM REAIS
OUTUBRO/2019	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
NOVEMBRO/2019	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
DEZEMBRO/2019	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria de Infraestrutura e Administração

	3º PREMIO	100,00
JANEIRO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
FEVEREIRO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
MARÇO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
ABRIL/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
MAIO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
JUNHO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
JULHO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
AGOSTO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00
SETEMBRO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PREMIO	200,00
	3º PREMIO	100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 04 de junho de 2019.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandin Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração